

**= PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 710/93, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

**DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO DE NOME DE
RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

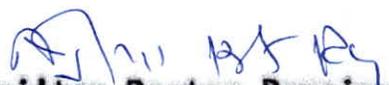
Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Fábio Monteiro Guerra a então localidade conhecida como Quadra E.

Párrafo Único - A Rua a que trata o art. 1º, localiza-se, localiza-se ao lado do Fórum Adauto Pereira de Souza, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO, aos treze dias do
mês de dezembro do ano de 1993.**


Anilton Bastos Pereira
Prefeito Municipal